

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY
GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO LICITATÓRIO 022/2016
CARTA CONVITE 007/2016

CONTRATO. 01.032/2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ESTRUTURA FÍSICA (SOM, PALCO, ILUMINAÇÃO, TOLDOS E BANHEIROS QUÍMICOS), PARA AS FESTIVIDADES ALUSIVAS A N. SR^a. DOS REMÉDIOS, NO DISTRITO DE JABITACÁ, DESTE MUNICÍPIO, NO PERÍODO DE 06 A 14 DE AGOSTO DE 2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IGUARACY E A EMPRESA RISOMAR LEMOS DE LIMA.

O MUNICÍPIO DE IGUARACY, ente público Municipal, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 11.368.966/0001-00, estabelecida à Praça Antônio Rabêlo, 02, Centro – Iguaracy – PE – CEP: 56840-000, neste ato representada pelo Prefeito, Dr. Francisco Dessoles Monteiro, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado no município de Iguaracy – PE, sendo aqui CONTRATANTE no uso das atribuições legais, e a empresa RISOMAR LEMOS DE LIMA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 09.495.131/0001-61, sediada à Travessa Cazuzinha Lopes, 231, Centro – Afogados da Ingazeira – PE, representada pelo Sr. Risomar Lemos de Lima, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob N.º 688.624.404-30, Identidade de N.º 3.723.513 SSP/PB, residente e domiciliado à Travessa Cazuzinha Lopes, 231, Centro – Afogados da Ingazeira – PE, tem entre si justo e acordado, tudo de acordo com o Processo Licitatório n.º 022/2016 – Convite n.º 007/2016, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, 21/06/1993 e Lei Complementar 123, 14/12/2006, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

DA DECLARAÇÃO DO CONTRATADO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Contratado se declara, formalmente **ser possuidor dos objetos descritos no termo de referência do edital** que deu origem a este instrumento, como se aqui transcritos fossem.

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto deste instrumento particular é a contratação por intermédio e responsabilidade exclusiva da Contratada, **de estrutura física (som, palco, iluminação, toldos e banheiros químicos), para as festividades alusivas a N. Sr^a. dos Remédios, no Distrito de Jabitacá, deste município, no período de 06 a 14 de agosto de 2016**, tudo de acordo com o Termo de Referência (Anexo I) do **Processo Licitatório 022/2016 – Convite 007/2016**.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

CLÁUSULA TERCEIRA – O Contratante se obriga a pagar ao Contratado, pelos serviços acima mencionados a importância bruta de **R\$ 20.950,00 (vinte mil, novecentos e cinquenta reais)** conforme termo de referência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY
GABINETE DO PREFEITO**

Os contratados serão pagos, em parcela única, até o 20º dia subsequente à prestação dos serviços:

Parágrafo Único – As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE	PROJETO	ELEMENTO
21.001.13.392.0031	2098	339039

CLÁUSULA QUARTA – O Contratado arcará exclusivamente com toda responsabilidade social, tributária, judicial e previdenciária, decorrente da prestação dos serviços, os quais deverão estar em condições de utilização no local com a devida antecedência, bem como pelo fornecimento de alimentação e estadia para os profissionais, durante a montagem, manutenção e desmontagem do da estrutura do evento e ainda pelos impostos federais e municipais e demais encargos que por ventura incidir no decorrer da execução dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA – O Contratado se obriga a substituir, imediatamente, salvo por motivo justificado, todo e qualquer componente relativo ao objeto contratado, que porventura venha a apresentar defeito durante o evento.

CLAUSULA SEXTA – O Contratado, após análise dos seus técnicos com a devida antecedência, terá ainda que providenciar um transformador com 75KVA, para suprir eventual necessidade da estrutura mencionada.

DO FORO

CLAUSULA SÉTIMA– As partes contratantes elegem o foro desta Comarca de Afogados da Ingazeira, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas de interpretação do presente contrato, ou para exigir seu cumprimento.

E por estarem, assim, de pleno e comum acordo, depois de haverem combinado, contratado, lido, conferido, dando tudo por bom, raso, justo e certo, as partes contratantes assinam o presente instrumento em 04(quatro) vias de igual teor e forma, com duas testemunhas que a tudo foram presentes e que também o firmam nesta data.

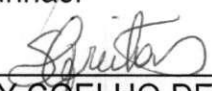
Iguaracy, 02 de agosto de 2016.


FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO
PREFEITO


RISOMAR LEMOS DE LIMA
REPRESENTANTE CONTRATADA


ROBERTO MURILO MARTINS DE LIMA
FISCAL DOS SERVIÇOS

Testemunhas:


SHIRLEY COELHO DE FREITAS
CPF: 021.958.554-79


NIEDJA MELO DE LUCENA
CPF: 031.073.674-94